

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2022/6-000387-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof nº 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.639.384-0001-59, doravante designado de Crea-PR, neste ato representado por seu Presidente, RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00, e o INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA., sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.688.977/0001-02, denominado de IPOG, estabelecido na Rua Mateus Leme, nº 1896, São Francisco, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Administrador de Empresas, o sr. PAULO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2028808 da SSP/GO, inscrito no CPF /MF sob o nº 853.605.111-68, doravante denominada CONVENENTE.

Resolvem as PARTES, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Convênio, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre a CONVENENTE e a CONVENIADA com o objetivo de conceder desconto nas mensalidades de cursos, palestras e eventos que a instituição de ensino ofertar a todos os públicos, este desconto será concedido aos profissionais registrados no Crea -PR, funcionários e dependentes destes até 1º grau. Este coeficiente poderá ter acréscimo de desconto, a título de pontualidade nos pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1 Prorrogar a vigência do acordo de cooperação, que passará ter validade até 31/12/2024 a partir da publicação em Diário Oficial pelo Crea-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas.

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal de Curitiba, renunciando a qualquer outro

1 of 2 27/11/2023, 08:11

por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, outubro de 2023.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Crea-PR
PAULO JOSÉ DE SANTANA
Diretor Administrativo do IPOG



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Anunciação Sclipet**, **Testemunha**, em 06/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth**, **Gerente**, em 06/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker**, **Testemunha**, em 06/11/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose de Santana**, **Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente do Crea-PR**, em 09/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>www.crea-pr.org.br/sei-autentica</u>, informando o código verificador **1480259** e o código CRC **4CCED3AD**.

Processo SEI! nº 2023/6-000435-8

Documento nº 1480259

2 of 2